



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 004/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **SPE NEO ÁGUAS CLAR LOTEADORA LTDA, CNPJ.: 14.409.127/0001-73**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, (Área Total: 60,5ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM 217, de 2017, sob o código E-04-01-4, localizada na Estrada dos Mendes, Sítio Cecília, s/nº, São Sebastião das Águas Claras, no Município Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo Nº 25914/2011/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 2 de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐] Sem condicionantes

☒ X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELE LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 anos, com vencimento em 09/01/2030.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2020.

Aline Alves de Moura
MA SP 1.093406-5

Aline Alves Moura
Diretora Regional de Regularização Ambiental
Central Metropolitana



Devidamente para responder pela Superintendência regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
Resolução SEMAD 2915/2019

PRONTO EMITIDO
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IEF

INSTITUTO AMBIENTAL
DE ESTADO DE MINAS GERAIS